



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/12/05 a 06/01/06

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2353

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 800.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	3102 12.361.1201.1.701	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	3102 12.361.1201.1.701	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações
		R\$ 800.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) referente ao superávit financeiro do exercício de 2005, ocasionado pelo recebimento dos recursos do FUNDEF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal